



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0708036 / 2024 - PRESI/DG/CPC

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE E DEMANDANTE

Unidade solicitante:	Seção de Administração de Edifício - SEADE
Unidade demandante:	Coordenadoria de Serviços Gerais - COSEG

2. OBJETO A SER CONTRATADO

1 - SERVIÇO DE LAVANDERIA para lavar e passar togas, coletes, bandeiras e toalhas, para atender demandas do TRE-AC no exercício de 2024.

O serviço de lavagem compreende: a coleta, a lavagem, secagem, passar a ferro, a embalagem individual de cada roupa e a entrega nas dependências do contratante, a lavagem deve ser executada nas dependências do contratado, o prazo de coleta é de 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento da ordem de serviço, e o prazo de entrega é de 72 (setenta e duas) horas contadas da coleta.

O serviço de conserto que fora incluso no DFD teve desdobramento nos autos do processo SEI 0001886-54.2023.6.01.8000 que culminou com a decisão 409/2024(0677073) de licitar o conserto em apartado, visto se tratar da contratação de objetos diferentes.

Os serviços de higienização de poltronas, cadeiras sofás, tapetes e persianas serão contratados em separado, conforme justificativa no capítulo 11 - Justificativa para o parcelamento ou não da contratação.

Trata-se de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos. Assim, os referidos serviços poderiam ser licitados pela modalidade pregão, prevista no art. 6º, XIII, da Lei n. 14.133/2021.

A contratação será processada por meio de **sistema de registro de preços?**

() **Sim.**

(X) **Não.**

Se positivo, informar:

(X) **Não há RP** vigente nem compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR.

() **Há RP** vigente, compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR, porém será necessária novo RP pelas seguintes razões: _____

Justificativa do SRP:

() pelas características do bem, houver necessidade de contratações frequentes;

() conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

() conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão; ou

() pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Critério de julgamento de (X) menor preço () maior desconto, por:

(X) Item;

() Grupo - **JUSTIFICAR:**

Indicação limitada a unidades de contratação sem indicação do total a ser adquirido?

() Não;

() Sim, porque:

() É a primeira licitação para o objeto e o órgão não tem registro de demandas anteriores;

() Trata-se de alimento perecível.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição/contratação é resultante do levantamento de necessidades realizado pela SEADE e com as comissões que utilizam os coletes em suas atividades no período eleitoral, e se destina sobretudo a prover demandas relacionadas à higiene, limpeza, conservação e saúde das pessoas que prestam serviços no Tribunal e nas mais variadas atividades deste Regional, e em caso pontuais não menos importante e ou relevante, atenderá a algumas atividades das Eleições Municipais de 2024. SEI 0002745-07.2022.6.01.8000, 0576140 e

Nas atividades rotineiras do TRE-AC os juízes-membros e servidores utilizam togas por ocasião das sessões plenárias. Apesar da utilização se dar em ambiente limpo e higiênico, verifica-se, ao longo do ano, a necessidade de lavagem das referidas vestes, a fim de manter o asseio das mesmas.

É de grande importância a manutenção da imagem institucional através da apresentação impecável de nossos membros da corte. As togas e vestes talares, símbolos de autoridade e tradição, devem ser mantidas em perfeitas condições de limpeza e conservação, refletindo a seriedade e o respeito que nossa instituição merece.

O asseio é também uma questão de saúde, pois, proporciona proteção contra potencial transmissão de infecções e reduz riscos de disseminação de doenças infecto contagiosas.

Além disso, as toalhas de mesas utilizadas em eventos oficiais desempenham um papel fundamental na recepção de autoridades e convidados, sendo essencial que estejam sempre imaculadamente limpas e livres de qualquer vestígio de uso anterior. A contratação de uma lavanderia especializada garantirá a excelência e a adequação destes itens para cada ocasião.

No que tange às bandeiras hasteadas em mastros, símbolos de nossa soberania e identidade nacional, é imperativo que estejam sempre em estado impecável, livre de sujeira e manchas que possam comprometer sua representatividade e dignidade.

Por fim, os coletes utilizados pelos servidores durante as atividades típicas do período eleitoral de 2024 devem ser submetidos a um processo de higienização rigoroso, garantindo não apenas a limpeza, mas também a segurança e o bem-estar dos colaboradores envolvidos neste importante momento para nossa instituição democrática.

Não há no quadro da Instituição servidores ou serviços com atribuições para desempenhar esse tipo de atividade.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL :

- ☒ (x) Sim - Qual?

☒ (x) Agilidade E Produtividade Na Prestação Jurisdicional

☐ () Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

☒ (x) Promoção à sustentabilidade

☒ (x) Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

☐ () Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

☒ (x) Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira

☐ () Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados

☐ () Não

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?
☒ (x) Sim: identificação e evento da demanda no PCA ORDINÁRIO, item 22 - CUSTEIO SEADE, no valor de R\$ 5.500,00 (0620376) e no Item 61 - CUSTEIO VP do PCA PLEITOS (0620377), no valor de R\$ 7.981,50.
A contratação também está prevista no projeto Votação Eletrônica, subprojeto "Suporte Técnico" do Plano Integrado das Eleições 2024 - PIEL 2024 (0629191).
☐ () Não. Justificativa.

6. INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES

I - Informação sobre contratações semelhantes em exercícios anteriores e, se positivo, incidentes e lições aprendidas:
II - Informação sobre contratações correlatas e/ou interdependentes que deverão ser realizadas em função desta: não há.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Negócio	Os serviços deverão ser executados nas dependências do contratado por se tratar de vestes em que se fará a coleta e entrega no endereço do contratante sem ônus para o contratante, com todas as despesas de traslado pelo prestadora de serviço. A coleta e entrega deverão ter os valores inclusos no serviço. Os serviços serão executados de forma parcelada ao longo do exercício de 2024. a) O prazo para realização do serviço de lavagem será de 3 (três) dias úteis, que incluirá coleta, lavagem completa com água, alisamento com ferro de passar e/ou equipamento a vapor O pedido mínimo por OS será de 01 unidade de vestes talares e o máximo de 07 unidades. b) As vestes talares serão entregues pelo contratado, após lavados, em cabides individuais, fornecidos pelo contratante. O pedido mínimo por Ordem de Serviço será de 01 unidade de vestes talares e o máximo de 08 (oito) unidades. c) os coletes e bandeiras serão entregues pelo contratado, após lavados, em embalagens individuais, do tipo saco plástico. O pedido mínimo por Ordem de Serviço será de 10 unidade de coletes e o máximo de 360 unidades. A CONTRATADA deverá respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do Tribunal, em todos os casos, apresentando listagem dos empregados executores dos serviços, com nome, RG e CPF, com antecedência mínima de de 24 (vinte e quatro) horas, anterior ao acesso ao Tribunal. Os produtos saneantes, domissanitários e afins a serem usados pela CONTRATADA deverão estar devidamente notificados (quando classificados como de risco I) ou registrados (quando classificados como de risco 2) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme a Resolução-RDC nº 59, de 2010, da ANVISA. Todos os materiais, saneantes químicos biodegradáveis a serem utilizados no processo de lavagem deverão constar do Certificado de Livre Comercialização emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	Os padrões de qualidade exigidos dos serviços são comuns no mercado e baseiam-se nos resultados de contratações anteriores. A exigência de coleta e entrega para os serviços de lavagem vai de encontro a observação do próprio exercício do serviço. A execução do contrato resume-se à solicitação, coleta, execução e entrega dos bens em condições de uso, não envolvendo maior complexidade que demande a intervenção de terceiros contratados para auxiliarem no recebimento do objeto. As quantidades mínimas expostas nesta seção existem para facilitar a precificação, além de criar uma possibilidade de aumentar o número de concorrentes interessados em fornecer o serviço.
Capacitação	☒ (X) não será necessária.	não se aplica
	1. Regime de participação exclusiva de ME/EPP: ☒ (X) Sim, indicar o dispositivo: Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06. ☐ () Não, indicar o dispositivo legal ou justificar o afastamento: 2. Possibilidade de participação de cooperativas: ☒ (x) Sim, justificar: ampliação da concorrência ☐ () Não. 3. Possibilidade de participação de pessoas físicas: ☒ (X) Sim, justificar: ampliação da concorrência	

Legais		() Não, justificar: 4. normativos específicos - Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005 (dispõe sobre a regulamentação do teor de fósforo em detergentes em pó para uso em todo o território nacional e dá outras providências) - Lei nº 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.) - Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências) - RDC ANVISA Nº 40, de 2008 (Aprova o Regulamento Técnico para Produtos de Limpeza e Afins harmonizado no âmbito do Mercosul através da Resolução GMC nº 47/07.) - RDC ANVISA Nº 42, de 2009 (Dispõe sobre procedimento, totalmente eletrônico, para a notificação à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de Produtos Saneantes de Risco I, em substituição ao disposto na Resolução RDC nº 184, de 22 de outubro de 2001 e dá outras providências.) - RDC ANVISA Nº 59, DE 2010, (Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências.)	Conforme Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06, é obrigatória a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00. As exigências aqui incluídas se tratam das que figuram no guia nacional de contratações sustentáveis da CGU/AGU, adotado pelo TRE-AC.
Garantia Manutenção	e	(x) não será necessária.	A garantia é adotada para que a administração possa se valer do ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos, porém nesse caso poderia onerar o valor dos serviços além de tornar a licitação deserta, visto que o mercado não costuma exigir garantia desse tipo de serviço, por oportuno optamos por exigir pela garantia da lei 8078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.
Temporais		Prazo de execução/entrega: 1 O prazo para coleta, execução e entrega será conforme abaixo: - O prazo para coleta será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da entrega da Ordem de Serviços (OS). - O prazo para execução será de 3 (três) dias a contar da coleta.	Garantia do atendimento rápido das demandas, de acordo com a dinâmica dos serviços eleitorais.
Segurança Informação	da	(X) não se aplica.	Não se aplica.
Ambientais, econômicos, sociais		Os serviço deverão ser executados com uso reduzido de água, e com uso de produtos biodegradáveis e de menor potencial poluidor do meio ambiente.	A utilização de insumos que obedeçam os critérios de sustentabilidade contribui para a redução dos cursos de água naturais e dos lençóis freáticos.
Técnicos		(X) Não se aplica.	Não se aplica.
Metodologia trabalho e implantação solução	de da	A SEADE emitirá ordem de serviço, que deverá ser cumprida nos prazos indicados neste documento e no Termo de Referência. As peças a serem lavadas serão coletadas pelo contratado na sede do TRE-AC, no horário de 07h às 16h.	Garantia do atendimento rápido das demandas, de acordo com a dinâmica dos serviços eleitorais.
Capacitação experiência profissional da equipe	e	Técnicos certificados: A empresa deverá comprovar que dispõe de profissionais habilitados à prestação dos serviços? () Sim. Quais? (x) Não se aplica. Atestado de Capacidade Técnica: Devido à criticidade para o negócio e à complexidade das aplicações suportadas pela infraestrutura do Tribunal, a empresa a ser contratada deverá possuir experiência compatível com a natureza e o quantitativo dos serviços a serem prestados? (X) Sim. (X) Não.	Fica dispensada a comprovação da habilitação dos profissionais, porém a empresa não pode se eximir de manter profissionais habilitados para a prestação dos serviços, ficando obrigada a apresentar em caso de exigência legal ou durante fiscalização contratual. Em razão da baixa complexidade dos serviços a serem contratados, e como forma de ampliar a concorrência, não haverá exigência de atestados de capacidade técnica.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS	
AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA
Consulta a fornecedores:	E-mails, relatórios, atas de reuniões, orçamentos, etc : 0666639, 0666970, 0666948, 0666851
Consulta a contratações de outros órgãos: 0673239, 0673240, 0673241, 0673242, 0673243, 0673244, 0673245, 0673246, 0673247, 0673248, 0673249, 0673250, 0673737, 0674326, 0674332.	E-mails, Editais de licitação, atas de registro de preços, contratos, etc. Contratação do Governo do Estado .
Consulta Paineis de Preços ou Banco de preços: 0676232, 0676233, 0676234, 0676235	Relatórios [Descrever] :
Estudos técnicos:	Relatórios, estudos, etc. [Descrever] :
Outros: 0001711-26.2024.6.01.8000 - Anexos referente a correção de preços pelo IPCA (IBGE).	

8.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Descrição da Solução 1: lavagem tradicional ou lavagem a seco, são as duas formas de lavagem para uma mesma solução que o mercado oferta para atender às necessidade postas para esta contratação.	
Atendimento aos Requisitos:	A solução compreende lavagem tradicional e lavagem ou a seco.
Vantagens e Desvantagens da Solução:	É a única solução possível, uma vez que o TRE-AC não dispõe em seu quadro de pessoal, de profissionais para a execução dos serviços.
Valor Estimado:	R\$ 13.850,51 (treze mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos).
Solução Escolhida:	(X) Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: a justificativa encontra-se no campo "vantagens e desvantagens da solução", acima. () Não
Valor da solução:	indicado no campo "valor estimado", acima.
Solução Escolhida	fora escolhida a solução 1, considerando as justificativas expostas acima.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: O serviço compreende lavar, pelo método tradicional ou a seco, bem como passar as togas e begas, toalhas e coletes, a fim de proporcionar que os materiais estejam sempre com aspecto limpo e higienizado, bem como em perfeito estado de apresentação, para utilização pelos membros e servidores deste Tribunal Regional Eleitoral, bem como advogados e colaboradores eventuais
9.2 CICLO DE VIDA Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata. Os produtos a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente notificados/ registrados na ANVISA, conforme Lei no 6.360, de 1976, Decreto no 8.077, de 2013, RDC ANVISA No 40, de 2008 e RDC ANVISA No 59, DE 2010. Por se tratar de produto cujos respectivos fabricantes desenvolvem atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA no 06/2013, e que são obrigados ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei no 6.938, de 1981, somente será aceito na execução do serviço o uso de produto, cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do Ibama (FTE Categoria: Indústria Química; Código: 15-13; Descrição: Fabricação de sabões, detergentes e velas), nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei no 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA No 6, de 15/03/2013, e legislação correlata.
9.3 SUSTENTABILIDADE De acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os serviços, ora licitados, devem atender a algumas práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, tais como: a) uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; b) adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº48.138, de 8 de outubro de 2003; c) observância a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento; d) fornecimento aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; e) realização de programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; f) realização da separação dos resíduos recicláveis a serem descartados na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

As estimativas de quantidades foram levantadas ao longo de 2023 e 2024 pela SEADE, considerando a ultima contratação realizada pelo Tribunal, bem como as informações realizadas pelas comissões responsáveis pelas atividades das eleições, registradas no Plano Integrado das Eleições 2024 - PIEL/2024.					
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNID	QUANT. ESTIMADA [1]	PEDIDO MÍNIMO [2]
01	Lavar e passar, conforme a necessidade, toalhas de mesa retangulares ou redondas , confeccionadas em tecido de crepe, cetim ou poliéster, com medidas variando entre 1,00 e 4,00m2.***	19542	unidade	10	1
02	Lavar e passar, conforme a necessidade, toalhas de mesa retangulares ou redondas , confeccionadas em tecido de crepe, cetim ou poliéster, com medidas variando entre 4,01 e 12,00m2.***	19542	unidade	10	1
03	Lavar e passar, conforme a necessidades, togas, tipo meia capa , confeccionadas em poliéster, na cor preta.	19542	unidade	05	1
04	Lavar e passar, conforme a necessidade, togas, tipo vestes talares , confeccionadas em cetim e poliéster, todas na cor preta, com cordões brancos, verdes ou vermelhos, nos tamanhos P, M, G e GG.	19542	unidade	36	1
05	Lavar e passar, conforme a necessidade, bandeiras com medidas de até 1,20 m2(0,9mx1.3m).	19542	unidade	24	1
06	Lavar e passar, conforme a necessidade, COLETES EM BRIM, 100% algodão , , fechado por zíper ou botão, metálico ou coberto (invisível), na mesma cor do tecido, bolsos na frente, com abertura nas laterais, fixadas por elásticos de cada lado, recobertos com o mesmo tecido do colete; gola em V; na parte dorsal do colete bordada, em cores, a identificação da unidade, podendo ser em tamanho P, M, G, GG ou EG, após a lavagem e passar deverá ser. acondicionado em embalagem tipo plástico filme individual, evitando sujar sem uso.	19542	unidade	1.055	10

[1] As quantidades de serviços são estimativas e podem variar, conforme haja eleições em primeiro e segundo turno, ou somente em primeiro turno. Trata-se portanto, de serviço com empenho de caráter estimativo. Serão pagos apenas os serviços efetivamente executados.

[2]Por ordem de serviço.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Existem demandas de lavagem estimadas para 2024 e para 2025, razão pela qual, inicialmente, a equipe de planejamento da contratação considerou a licitação de 29 itens, por meio do sistema de registro de preços, abrangendo os serviços de lavanderia (itens 01 a 6) e lavagem a seco (itens 07 a 29)

No entanto, conforme o Despacho GASAOF 0705928, as demandas relacionadas aos serviços de lavanderia são de natureza urgente. Assim, não podem aguardar o desfecho de um procedimento licitatório, sobretudo por meio do registro de preços.

De acordo com a informação 0708118, subscrita pelo titular da COMAP, a contratação dos itens 01 a 06 (prestação de serviços de lavanderia - CATSER 19542), com o valor estimado de R\$ 13.481,50 (treze mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2024, **se autorizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, não representaria fracionamento indevido de despesa.**

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação: **R\$ 13.850,51 (treze mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos).**

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Tipo	Detalhamento
(X) Ganho de produtividade	Com a execução da contratação, busca-se aumentar a proteção à saúde e a redução dos risco de proliferação de bactérias, vírus, fungos e outros por contato humano, devido ao uso de bens comuns, evitando que os membros, servidores, colaboradores e prestadores de serviços em geral desta casa sejam acometido por doenças e infecções, aumentando a produtividade e reduzindo ausências em serviço, e consequentemente os custos com serviço de substituição e saúde
() Redução de esforço	Não se aplica.
(X) Redução de custo	Com a execução da contratação, busca-se aumentar a proteção à saúde e a redução dos risco de proliferação de bactérias, vírus, fungos e outros por contato humano, devido ao uso de bens comuns, evitando que os membros, servidores, colaboradores e prestadores de serviços em geral desta casa sejam acometido por doenças e infecções, aumentando a produtividade e reduzindo ausências em serviço, e consequentemente os custos com serviço de substituição e saúde
(X) Redução de uso de recursos	Com a possibilidade de execução dos serviços pelo método a seco existe há significativa redução na utilização de água no processo de lavagem.
() Melhoria de controle	Não se aplica.
(X) Redução de riscos	Com a execução da contratação, busca-se aumentar a proteção à saúde e a redução dos risco de proliferação de bactérias, vírus, fungos e outros por contato humano, devido ao uso de bens comuns, evitando que os servidores e usuários em geral desta casa sejam acometido por doenças e infecções.
() Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	Não se aplica.
() Melhoria/adequação nas instalações físicas	Não se aplica.
() Outro	

14. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

(X) Não se aplica. Os serviços ora pretendidos, embora tenha algumas características de necessidade contínua como: manutenção da higiene dos bens públicos e a proteção da saúde dos usuários, não está classificado com contínuo, pois depende do uso dos bens.

() Sim - Justificativa:

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES)

() Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	não se aplica
() Instalação elétrica	não se aplica
() Instalação lógica	não se aplica
() Alteração de <i>layout</i>	não se aplica
() Outra	
(X) Não se aplica	

Descrever: Não se aplica ao caso, pois os impactos ambientais advindos da contratação diz respeito ao uso de água potável para limpeza, porém algumas medidas mitigadoras serão tomadas, tais como, descrever serviços que utilizem menor quantidade de água, e obedecidas as regras mínimas do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição, revista, atualizada e ampliada edição aprovada pela câmara nacional de sustentabilidade e pela Consultoria-Geral da União. [guia em pdf](#).

A contratação está alinhada com o [Plano de Logística Sustentável - PLS do TRE-AC](#) (Portaria TRE-AC n. 44/20022)?

(x) Sim, pois prevê a possibilidade de execução dos serviços pelo método a seco.

() Não

() Não se aplica.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

Após a análise detalhada e a produção dos artefatos ICVEC e ETP, foram identificados pontos cruciais para assegurar a adequação e viabilidade da contratação dos serviços de lavanderia para o Tribunal.

A decisão de parcelar a solução em itens que podem ser contratados por meio de dispensa de licitação e itens que podem ser licitados por meio do sistema de registro de preços é a solução que melhor atende aos interesse da administração, pois possibilitará a contratação em tempo hábil dos serviços necessários às atividades do pleito eleitoral.

Desta forma, o Tribunal poderá otimizar seus recursos e garantir a qualidade dos serviços prestados, refletindo diretamente na satisfação e bem-estar de todos os envolvidos.

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?	(x) Sim. () Não	Se negativo, justificar:
--	-----------------------	--------------------------

COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS - COSEG
UNIDADE DEMANDANTE
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Sérgio Luiz Mariano de Almeida Integrante Demandante Ronaldo Braga de Paula Integrante Técnico João Batista Bento da Silva Shicovski Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA, Coordenador(a)**, em 16/09/2024, às 15:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO LUÍZ MARIANO DE ALMEIDA, Coordenador(a)**, em 16/09/2024, às 15:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0708036** e o código CRC **430C2491**.